

MEMORIAL DESCRITIVO – GÁS

PROJETO BÁSICO

SEPE - SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Rodrigo Ribeiro de Queiroz

Secretário de Estado

Ana Paula Cascão

Secretária Executiva de Projetos

Profissional Responsável pela Elaboração

Luana Campos dos Santos

Engenheira Civil

CREA: 181763136-5

APRESENTAÇÃO

O presente documento, parte integrante do Termo de Referência cujo objeto é o Projeto de Instalação de Gases do Centro de Atendimento Multidisciplinar Educacional-CEAME, tem por finalidade estabelecer as etapas, objetivos e recomendações do projeto básico que deverão ser utilizados para a elaboração dos legal e executivo e a execução das obras.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial descreve os parâmetros, critérios técnicos e requisitos normativos que deverão ser observados para a instalação do sistema de gás combustível (GLP) destinado a suprir a demanda da cozinha da edificação. Todas as etapas do projeto e execução deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), regulamentações do Conselho Nacional do Petróleo (CNP), legislações estaduais e municipais, além das recomendações da Companhia Distribuidora de GLP local.

O sistema será projetado para garantir a segurança dos usuários e da edificação, visando eficiência operacional, facilidade de manutenção e conformidade legal. Estão previstas soluções para ventilação adequada, estanqueidade das tubulações e disposição correta dos componentes, respeitando as restrições de passagem e proximidade com equipamentos elétricos, conforme as melhores práticas de engenharia.

O projeto está organizado em duas pranchas técnicas, identificadas conforme a seguinte nomenclatura e respectiva descrição:

GOVPE-SPE-CAR-CEAMEPE-GAS-GERL-B-005 - Geral;

O projeto adota a numeração **0005** em suas pranchas, uma vez que, para fins de aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco, é exigido que as pranchas referentes às instalações de gás componham o mesmo conjunto documental das pranchas de Proteção Contra Incêndio (PCI).

2. PONTOS ESPECÍFICOS

2.1 SISTEMA DE GÁS COMBUSTÍVEL (GLP)

O sistema de distribuição de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)** será destinado exclusivamente ao consumo da cozinha. Será composta por uma central de gás com abrigo próprio e rede de distribuição interna.

Central de Gás:

Foi prevista a instalação de um abrigo exclusivo para a central de GLP, construído em alvenaria, com cobertura em laje ou telha isolante e portas com aberturas para ventilação permanente, respeitando as distâncias mínimas exigidas pela legislação e normas técnicas. A localização encontra-se indicada na planta de situação do projeto.

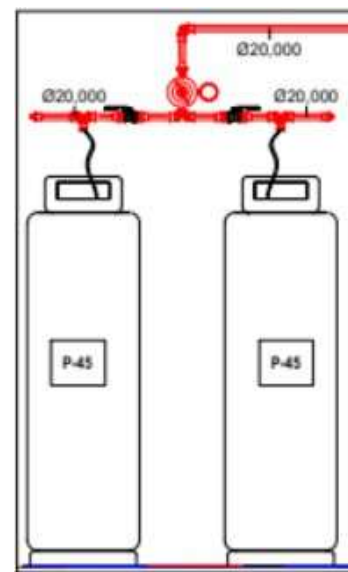
Rede de Distribuição:

A rede de distribuição partirá da central de gás, passando pela **caixa de manobra**, onde será instalado o **regulador de segundo estágio**. Esta caixa deverá ter dimensões adequadas para futura instalação de medidor de GLP, garantindo acessibilidade para operação e manutenção.

Os pontos de consumo serão alimentados por meio de rede secundária de baixa pressão, composta por tubulação em cobre, obedecendo às normas técnicas vigentes. É vedada a passagem de redes de gás por forros, poços, galerias, dutos ou quaisquer ambientes fechados que não possibilitem ventilação permanente.

Durante a instalação, deverá ser evitada a proximidade da tubulação de gás com equipamentos elétricos, especialmente quadros de distribuição e painéis. Todo o serviço deverá ser executado por profissionais habilitados, com a supervisão da Companhia Distribuidora de GLP, a qual será responsável também pela realização dos testes de estanqueidade e emissão do laudo técnico.

O sistema deverá atender integralmente às normas e regulamentações da **ABNT**, **COSCIP**, **Conselho Nacional do Petróleo (CNP)** e demais legislações aplicáveis.



2.1.2 MATERIAIS E COMPONENTES DA CENTRAL DE GÁS

Todos os materiais e componentes deverão atender às especificações técnicas de segurança e qualidade estabelecidos pelas normas brasileiras vigentes, devidamente certificados pelos órgãos competentes.

A tubulação de gás GLP enterrada será executada em vala com dimensões mínimas padrão de 0,40 m de largura e 0,60 m de profundidade, medidas a partir do nível do terreno acabado até a geratriz superior da tubulação, garantindo condições adequadas de assentamento, proteção mecânica e reaterro; para fins de medição e quantificação dos serviços, o volume de escavação foi determinado a partir da extensão linear de 40,91 m, multiplicada pela largura da vala (0,40 m) e pela profundidade da escavação (0,60 m), resultando em um volume aproximado de **9,82 m³** de escavação, valor adotado como referência no memorial descritivo e no orçamento da obra.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este memorial refere-se ao **projeto básico** de instalação de gases, no qual serão definidos os detalhamentos, quantitativos de materiais e serviços necessários à execução da obra.

A instalação do sistema de GLP deverá ser realizada exclusivamente por empresa especializada, devidamente registrada no CREA e autorizada pela distribuidora de GLP local. As obras devem atender às determinações do projeto aprovado e às normas de segurança vigentes, priorizando a integridade dos usuários, do patrimônio e do meio ambiente.

Todos os procedimentos de teste, inspeção, comissionamento e operação do sistema deverão ser documentados e submetidos à aprovação dos órgãos competentes, incluindo a vistoria final e emissão do laudo de estanqueidade pela Companhia Distribuidora de GLP.